



PORTARIA/CMI Nº 100/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 29 de outubro de 2021 em decorrência da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público, e no dia 1º de novembro, retornando as atividades normais no dia 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 25 de outubro de 2021.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente